



RESOLUÇÃO Nº 009/2013

EMENTA: Regulamenta o pagamento de Docentes pela participação em bancas examinadoras dos Trabalhos de Conclusão dos Cursos de Graduação da AESGA, conforme específica.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA; Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas pela Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o pagamento dos docentes vinculados ao quadro de pessoal efetivo da AESGA no que se refere à participação em bancas examinadoras dos Trabalhos de Conclusão dos Cursos de Graduação oferecidos pela Autarquia.

CONSIDERANDO, que a atividade de produção dos Trabalhos de Conclusão dos Cursos supracitados, abrange as modalidades: Plano de Negócios ou Monografia e que o processo de avaliação é organizado em horários distintos daqueles em que os docentes exercem suas atividades pedagógicas.

CONSIDERANDO, a peculiaridade das áreas em que se concentram as pesquisas realizadas por cada acadêmico e que a formação das bancas examinadoras é norteada através de um critério específico: habilitação dos professores avaliadores, prevalecendo àqueles docentes cuja qualificação profissional é correlata com a linha de pesquisa e modalidade de produção.

CONSIDERANDO, a divergência das linhas de formação dos diversos cursos e, ainda, a formação dos docentes vinculados a AESGA, bem como, os regimes de trabalho e remuneração.

CONSIDERANDO, a apreciação da referida matéria pelo Conselho Administrativo desta Autarquia em reunião ordinária ocorrida em 23 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o pagamento dos docentes pela participação nas bancas examinadoras dos Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação, oferecidos pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, obedecendo aos seguintes critérios:

I – Os professores convidados para participação nas bancas examinadoras dos cursos de Graduação terão como base de remuneração, o valor da hora aula prevista na Lei Municipal Nº 3767/2011 e será contabilizado o quantitativo de horas baseando-se na quantidade de trabalhos avaliados sendo pago, mediante lançamento na folha de pagamento.

Parágrafo único: Para cada trabalho avaliado na banca examinadora, será pago uma hora aula tendo como referência o nível de especialização do docente avaliador.

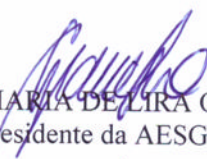
II – Os professores integrantes ao regime de dedicação exclusiva deverão obedecer à convocação da Presidência da AESGA ou da Coordenação dos Trabalhos de Conclusão de Curso sem fazer jus à remuneração pelo desempenho desta atribuição.

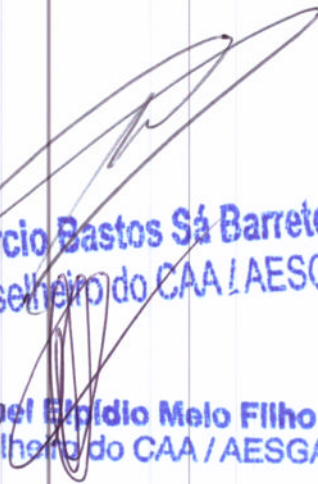



III – Os professores pertencentes aos regimes de Dedicção Parcial ou detentores do Piso Salarial e que possuem uma carga horária efetiva abaixo da remunerada, quando convocados pela Coordenação do TCC, participarão das bancas examinadoras sem que haja remuneração pelos trabalhos avaliados.


IV – Os demais avaliadores convidados pela Coordenação de Trabalhos de Conclusão de Cursos cujo vínculo temporário que remete a contratação por excepcional interesse público, receberá um certificado de participação que será emitido pela referida coordenação, não percebendo nenhuma verba remuneratória pela atividade desenvolvida.

AESGA, 04 de junho de 2013


GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.



Márcio Bastos Sá Barreto
Conselheiro do CAA / AESGA



João Sales de Souza Filho
Conselheiro do CAA / AESGA

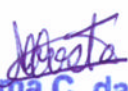

Ana Cristina Alfaya Sá Barreto
Conselheira do CAA / AESGA

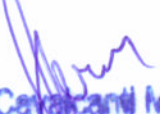

Manoel Elpidio Melo Filho
Conselheiro do CAA / AESGA



Maria Izabel Pereira S. Correia
Conselheira do CAA / AESGA

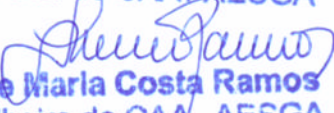

Adriana Pereira Dantas Carvalho
Conselheira do CAA / AESGA

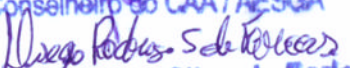

Eusileide Suzanne R. Lopes Melo
Conselheiro do CAA / AESGA


Maria Nelma C. da Costa
Conselheira do CAA / AESGA


Adriano Cavalcanti M. de Sena
Conselheiro do CAA / AESGA


Elaine Maria S. Ferreira
Conselheira do CAA / AESGA


Ivanice Maria Costa Ramos
Conselheira do CAA / AESGA


Diego Rodrigo Silva de Farias
Conselheiro do CAA / AESGA


Miguel Antonio de Oliveira Alves
Convidado


Maria Izaura B. de Matos Costa
Convidada